



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 321/2025

Tangará da Serra/MT, 24 de outubro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador(a)
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **cria o cargo de Coordenador de Frotas na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, altera a Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei propõe a criação do cargo em comissão de Coordenador de Frotas em atendimento às recomendações da Controladoria Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT), formalizadas no Relatório de Auditoria nº 05/2018 e no Ofício Circular nº 584/2019/GAPPRES-DN, no âmbito do Programa Aprimora. As auditorias apontaram que, embora haja controle da frota municipal, ele se mostra insuficiente diante da sua dimensão, tornando necessária a adoção de medidas para aprimoramento da gestão.

Além disso, a criação do cargo atende à Notificação Recomendatória nº 004/3ª PJCIV/2020, do Ministério Público, que destacou a ausência de um gestor específico para planejar, organizar e controlar a frota municipal. Como resposta, a Secretaria de Administração elaborou um Plano de Ação, aprovado pelo Decreto nº 549/2021, prevendo a criação de um Departamento de Gestão de Frotas. No entanto, por insuficiência orçamentária, sua implementação foi postergada. Com a inclusão da ação orçamentária "Gestão do Departamento de Frotas da Prefeitura" na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, torna-se viável a estruturação desse setor.

A necessidade de reestruturação também se evidencia na administração do Paço Municipal, atualmente sob responsabilidade do Departamento de Apoio Administrativo, que dispõe de equipe reduzida para atender demandas estruturais e operacionais. O setor conta apenas com um chefe, um agente administrativo e uma recepcionista para gerenciar e dar suporte a seis departamentos, quatro coordenações, uma Unidade Permanente de Sindicância, a Diretoria Executiva do Procon, além das instalações do Paço Antigo e do Paço Atual. A sobrecarga desses servidores compromete a eficiência dos serviços prestados, dificultando a execução de atividades essenciais como a manutenção da infraestrutura, o controle de recursos humanos e a gestão patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

O impacto financeiro decorrente da criação do cargo demonstra que a medida observa os limites de despesa com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como encontra-se devidamente previsto na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Contando com o habitual apoio dos nobres vereadores, reiteramos nossos votos de estima e apreço e solicitamos a apreciação da presente matéria em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE FROTAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA, ALTERA A LEI Nº 2.099, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Fica incluído na alínea 'a' do inciso IV do art. 2º da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, o item a.3, com a seguinte redação:

a.3) Coordenação de Frotas.

Art. 2º Fica criado o cargo de Coordenador de Frotas, na Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, instituída pela Lei Ordinária nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Em atendimento ao disposto no art. 2º desta lei, fica criado, no Anexo II e no Anexo III da Lei nº 2.099, de 29 de dezembro de 2003, a seguinte vaga:

ANEXO II		
CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO (DAI)		
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	CARGOS	SIMBOLO
Coordenador de Frotas	01	DAI – II

ANEXO III			
CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR (DAS) E INTERMEDIÁRIO(DAI)			
DISCRIMINAÇÃO DE CARGOS	Nº DE CARGOS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Frotas	01	DAI – II	R\$ 3.835,25

Art. 4º As atribuições e a descrição do cargo de Coordenador de Frotas constam do Anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 24 de outubro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

ANEXO I

Setor:	Secretaria Municipal de Administração
Cargo:	COORDENADOR DE FROTAS
Subordinação:	Secretaria Municipal de Administração

Descrição Sumária:

Gerenciar as atividades de manutenção e conservação da frota municipal e auxiliar as demais Secretarias Municipais na busca de um controle mais eficiente para melhor operacionalização e gestão da frota.

Descrição Analítica:

- I - Administrar a frota geral da Administração Municipal de Tangará da Serra;
- II - Estabelecer, planejar, implantar e gerenciar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do município;
- III - Estabelecer formas de controle de combustível e lubrificantes, e reposição de peças para os veículos que compõem a frota municipal;
- IV- Programar, controlar e supervisionar, a execução da manutenção preventiva da frota municipal dos veículos, em conjunto com as secretarias municipais, demandantes dos serviços;
- V - Controlar as autorizações e habilitação dos servidores municipais para utilizar os veículos da frota geral da Administração Municipal;
- VI - Atualizar planilha de peças de veículos e máquinas da frota geral do município com desdobramentos adequados, conforme orientação do departamento de contabilidade;
- VII - Administrar abastecimento de combustível, interagir no sistema fazendo adequações necessárias, tais como cadastro de novos servidores, veículos novos, transferência de veículos entre secretarias, relatórios, dentre outros;
- VIII - Realizar acompanhamento do sistema de rastreamento da frota emitindo relatórios, dialogando com as secretarias e a prestadora de serviços;
- IX - Realizar a supervisão dos seguros veículos veiculares contatado pelas secretarias responsáveis pela guarda dos veículos;
- X - Controlar e acompanhar os processos de ressarcimento de multas de trânsito da frota municipal;
- XI - Acompanhar o setor de patrimônio nas vistorias de recebimento de veículos e máquinas oriundas das compras ou convênios;
- XII - Acompanhar, orientar e fiscalizar a padronização visual dos veículos da frota;
- XIII - Manter atualizados os licenciamentos e seguros obrigatórios da frota municipal da administração direta, bem como efetuar o seu cadastro junto ao DETRAN-MT;
- XIV - Proceder à avaliação dos serviços executados pelas oficinas autorizadas nas manutenções da frota;
- XV - Avaliar a necessidade de execução de manutenções preventivas e corretivas na frota da Administração Municipal ;
- XVI - providenciar renovação de seguros obrigatórios de veículos e dos próprios municipais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

quando necessário;

XVII - Planejar e organizar os bens para realização do leilão em conjunto com a Coordenação de Material e Patrimônio;

XVIII - Organizar e adequar o espaço para estacionamento dos veículos oficiais;

XIX - Elaborar e acompanhar junto à Secretaria de Fazenda do Estado DE Mato Grosso, os processos de insenção de IPVA e de veículos novos;

XX - Acompanhar junto ao Detran-MT, transferências de veículos doados, troca de placas e outros;

XXI - exercer outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo(a) Secretário Municipal de Administração;

Responsabilidade envolvidas:

Por erros: Realizar atos por ação ou omissão que não contrariem a Lei Orgânica do Município, o Plano Diretor Participativo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Constituição Federal de 1988, bem como as diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, entre outros.

Por contatos: contatos frequentes com demais servidores e chefias, exigindo tato nas relações interpessoais.

Por máquinas ou equipamentos: todos necessários para sua atuação.

Por subordinados: sim.

Por decisões: em algumas situações que sejam de sua responsabilidade técnica. Por dados confidenciais: todo e qualquer assunto de trabalho é de cunho restrito ao ambiente de trabalho.

Requisitos do Cargo:

Escolaridade: Curso Superior Completo

Idade: a partir de 18 anos

Carga horária: 40 horas semanais

Requisitos adicionais: Boa aptidão física e mental



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C354-D15C-1186-07CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 24/10/2025 16:39:13 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/10/2025 16:42:34 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/C354-D15C-1186-07CF>



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA Nº: 005/2025/CGM

Objeto: **Monitoramento e Verificação de ações adotadas em relação ao Relatório de Auditoria nº 003/2024 – Ações do sistema de Transporte da Prefeitura Municipal.**

1. Das Considerações Iniciais

Considerando a missão institucional da Controladoria Geral Municipal – CGM em atuar como órgão Fiscalizador, mas também de Apoio e Orientação a Administração Pública, conforme disposto na Constituição Federal, no Plano Anual de Auditorias – PAAI 2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 785/2024 e as demais atribuições da Controladoria Geral Municipal – CGM, regulamentada pela Lei Municipal 4.220/2014.

Considerando que no Exercício 2024, foi realizada auditoria relacionada a verificação dos procedimentos e controles estabelecidos no sistema de transporte da prefeitura, tendo sido realizadas a título de considerações e recomendações, pelo menos 7 apontamentos com necessidades de melhoria.

Considerando que a Secretaria de Administração, apresentou em 27/08/2024, o despacho nº 5 no memorando nº 24.624/2024, manifestando-se e prestando esclarecimentos sobre as ações que seriam adotadas em relação aos achados e observações constantes no relatório de auditoria nº 003/2024/CGM.

Considerando que algumas das observações realizadas no referido relatório, já constavam de verificações pregressas e apontamentos realizados também em outras oportunidades por esta especializada, a qual realiza oportunamente, acompanhamentos periódicos para avaliação da efetividade das ações estabelecidas pela gestão, com intuito de manutenção e melhoria contínua das atividades.

Esta Controladoria Geral Municipal – CGM vem através deste apresentar o Relatório de Inspeção Técnica nº 005/2025/CGM, para fins de monitoramento e verificação contínua das ações adotadas em relação ao relatório de auditoria nº 003/2024 e plano de ação disponibilizado pela Secretaria de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

2. Dos Objetos de Inspeção.

Como informando anteriormente, o objeto de desta inspeção, delimita-se a Verificação do Cumprimento de itens apontados no relatório de auditoria nº 003/2024/CGM e no Despacho nº 5 do memorando nº 24.624/2024 da Secretaria de Administração.

Para tanto, foram selecionados alguns pontos de maior relevância dentre os apresentados no relatório, sendo eles os itens 4 e 6 e 8.1.3-B descritos respectivamente a seguir:

Ponto 4-Recomendação para criação de um departamento específico para a Frota Municipal;

Ponto 6 – Recomendação para adoção de providências para o efetivo controle dos pneus pelas Secretarias;

Item 8.1.3-B- Recomendação para a correta realização e publicação dos registros de quilometragem dos veículos bem como a devida indicação das atividades realizadas.

Onde foram realizadas as constatações apresentadas no tópico seguinte.

2.1 Das constatações desta CGM.

Assim sendo, foram apresentadas pela Secretaria de Administração no memorando nº 24.624/2024-despacho 5 com data de 28/08/2024 as seguintes justificativas:

Em relação ao ponto 4: Recomendação para criação de um departamento específico para a Frota Municipal:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

forma a possuir uma visão mais ampla e sistêmica das necessidades, podendo contribuir com um melhor monitoramento dos controles estabelecidos em normas e inclusive auxiliar na realização de estudos relacionados, acompanhando, delimitando e gerenciando indicadores que contribuam para uma organização e controle mais efetivo e eficiente sobre estes itens;

Resposta.

Acerca da recomendação contida neste item, para a criação de departamento específico, com a finalidade de centralizar as informações referentes aos veículos do município, que seja responsável pelo acompanhamento, monitoramento e controle dos equipamentos de transporte da frota municipal, com ações de melhorias na área estrutural e humana, para melhor controle do funcionamento e gerenciamento da frota, cabe ressaltar que no Relatório de Auditoria anterior, a gestão acatou esta recomendação, inclusive, sendo colocado no Plano de Ação a estruturação de um departamento específico, com estrutura necessária para a realização das atividades e o bom funcionamento e gerenciamento da frota, para implantação no exercício de 2022.

Entretanto, considerando a ausência de previsão de recursos orçamentários no exercício anterior, as vedações legais com criação de despesas, por esta razão, esta ação acabou sendo impossibilitada de ser implementada. Cabe ressaltar que quando da reunião da Lôa em abril de 2022, foi explanado sobre a necessidade de estruturação do Departamento de Frotas, o qual fazia parte de um plano de ação, e já era objeto de apontamento do MP e da CGM, e a recomendação da Secretaria de Planejamento, foi que para executar tal ação em 2022, deveria ter sido previsto no exercício de 2021. Todavia, em 2022, foi informado pela Secretária de Fazenda, que estava sendo feito uma reestruturação na Lei 006/1994, recomendando que aguardasse a conclusão deste trabalho, para propor criação de cargos. No exercício de 2023, por ocasião da reunião da Lôa, foi proposto a demanda de criação do Departamento de Frotas, foi inserido esta ação para realizar em 2024, porém, quando da revisão das metas pela autoridade competente, em vista de outras necessidades e demandas, não houve previsão de recursos orçamentários para cumprimento desta meta, em vista que a Administração Municipal, concentrou todos os seus esforços para desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento de outras ações mais prioritárias. Cabe relatar ainda, que na reunião da Lôa em junho de 2024, apresentou-se novamente a necessidade de criação do Departamento de Frotas, na ocasião foi repassado um estudo aproximado para criação do mesmo, havendo uma sinalização positiva da Secretaria de Fazenda para implantação deste departamento para o exercício de 2025.

Deste modo, conforme justificativas acima delineadas, considerando as restrições para contração de despesas ainda nos exercícios de 2022 e 2023, por ausência de previsão orçamentária, inclusive Decreto de contenção de gastos, o projeto de criação do referido departamento foi elaborado, porém, o estudo de impacto resultou em um déficit altamente negativo, não havendo a possibilidade da Secretaria de Administração criar o Departamento de Frotas, pretendendo para o exercício de 2025, providenciar todas as medidas necessárias, para criação deste Departamento, dotando-os com recursos humanos e materiais.

tado por 1 pessoa: ARIELZO DA GUJA E CRUZ
verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.tdoc.com.br/verificacao/942A-739C-0664-912E>

Em verificação realizada também nos dias 27 e 28/05/2025, pode-se verificar que consta descrito no Plano de Governo vigente, planejamento para estruturação do setor, conforme apresentado a seguir:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

METAS MÉDIO PRAZO

- ✓ **Acompanhar, fiscalizar e manter os serviços relacionados à Medicina e Segurança do Trabalho recentemente contratados;**
- ✓ **A partir da Criação e estruturação do Departamento de Recursos Humanos (que contará com profissional da área de Assistência Social), desenvolver o programa abordado na referida meta;**
- ✓ **Criar banco de dados interativo, por meio da TI, com a finalidade de facilitar e agilizar a comunicação entre cidadãos e a gestão pública,**
- ✓ **Reestruturar toda a rede cabeada na prefeitura e aquisição de novos equipamentos servidores, sendo necessária a reestruturação dos servidores;**
- ✓ **Criar e Implantar Departamento de Gestão de Frotas, para Manutenção e Gestão da Frota, dotando-a com recursos humanos, equipamentos e estrutura necessária para o bom funcionamento, planejamento e controle do gerenciamento da gestão da frota municipal;**
- ✓ **Criar e Implantar o setor de Coordenação de Manutenção Predial e Pátio do Paço Municipal.**

Assim sendo, diante dos esforços realizados no planejamento e elaboração para atendimento ao item em questão, até o momento, compreende-se que o item ainda não ocorreu, apesar dos esforços empreendidos.

Contudo, faz-se necessário reforçar as considerações que foram apresentadas por esta controladoria em resposta constante no despacho de nº 6, também do processo de nº 24.624/2024, conforme segue.

Sobre o item 4

Tendo em vista as justificativas apresentadas, ressalta-se que o referido item continuará sendo acompanhado por esta controladoria, e que assim como mencionado no relatório, reitera-se a solicitação para que as futuras ações realizadas no sentido de atendimento ao item descrito, sejam cientificadas para conhecimento.

Em relação ao ponto 6: Recomendação para adoção de providências para o efetivo controle dos pneus pelas Secretarias:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

ITEM 6 - Recomenda-se também que sejam adotadas o quanto antes, providências pelas secretarias responsáveis, no sentido de se desenvolverem mecanismos que comprovem o efetivo controle dos pneus, tanto em relação aos pneus adquiridos, como da relação entre os mesmos e os veículos em que estão sendo utilizados, preferencialmente por forma informatizada;

Resposta.

Acerca do controle dos pneus, umas das formas, seria providenciar aquisição do marcador de pneu (marcação a fogo ou etiqueta eletrônica), para Controle de pneumáticos da frota, sendo este controle realizado através de cada secretaria, visto que a frota municipal é aproximadamente de 460 veículos e demandaria uma equipe para realizar esta ação. Porque, que nesse caso, não seria somente lançar o número do pneu no sistema, mas sim, toda vez que trocar um pneu danificado em um veículo, teria que dar baixa do pneu inutilizado no sistema, dar e registrar o pneu novo colocado no veículo. Por exemplo, uma secretaria como a Sinfra e Educação, que possui uma frota grande de veículos, demandaria ter uma pessoa ou mais, para ficar registrando os pneus quando da aquisição, bem como, registrando a entrada e saída de cada pneu na hora da troca do mesmo no veículo.

Entendemos que o controle de pneus deve ser realizado através de cada secretaria, visto que a mesma detém o controle e uso de sua frota. No nosso entendimento, para haver esse controle cada secretaria, deve nomear um gestor de frota conforme previsto no Decreto nº 168, de 22 de Maio de 2017, artigo 9º, para melhor operacionalização da frota.

Avenida Brasil, n.º 2.350-N, Jardim Europa. CEP: 78300-000. Tangará da Serra - Mato Grosso.
Telefone: (65) 3311-4800 / e-mail: sad@tangaradaserra.mt.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ARIELZO DA GUIA E CRUZ

1



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em atenção a este item, a Secretaria de Administração comunicará as secretarias que as mesmas passem a adotar um sistema de controle de pneus, com a observância e cumprimento aos apontamentos da Controladoria Geral, acerca do controle dos mesmos.

Diante das considerações apresentadas, ainda no exercício de 2024, esta controladoria tomou conhecimento da Circular interna de nº 32.052/2024 a qual transmitia



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

orientações a diversos setores desta municipalidade em relação aos veículos locados, abordando questões como o devido armazenamento de relatórios, transparência e organizações, além de definição de responsabilidades, mencionando que, em relação aos veículos próprios do município se seguiria o disposto em instrução normativa específica.

24/09/2024, 08:28

Prefeitura de Tangará da Serra | 1Doc



Circular 32.052/2024

De: Carlos Alberto Weisheimer **Sector:** SAD-DFROTAS - Departamentos de Frotas

Para: -

Assunto: Veículos locados

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

Tangará da Serra/MT, 24 de Setembro de 2024

Prezados

Considerando a Instrução Normativa STR 01/2011, atualizada pelo Decreto 603/2021, e em especial o artigo 6º, que define como responsabilidades do Departamento Administrativo de cada secretaria:

V - Manter um arquivo permanente com os relatórios mensais de controle de gastos com abastecimento, manutenção e mídia de consumo de combustível por veículo, os quais deverão estar disponíveis sempre que solicitados pelos órgãos de controle

Considerando que os veículos locados são rastreados, mas não possuem diário de bordo, e levando em conta as orientações do Controle Interno referente ao uso de veículos pelo Município de Tangará da Serra, bem como a análise das contratações de locações veiculares nas auditorias do Tribunal de Contas, venho por meio deste, **orientar** que:

- 1. Armazenamento de Relatórios:** As secretarias que utilizam veículos locados devem guardar mensalmente os relatórios de rastreamento, assegurando que estes contenham o maior número possível de informações, como:
 - Data e horário de utilização
 - Destinos percorridos
 - Nome do condutor
 - Outros disponíveis no relatório
- 2. Transparência e Organização:** É fundamental que esses documentos sejam organizados de forma acessível para facilitar futuras auditorias, tanto do Controle Interno quanto do Tribunal de Contas.
- 3. Responsabilidade:** Cada secretaria é responsável por garantir que as informações sejam coletadas e armazenadas de maneira adequada, evitando problemas durante as auditorias e contribuindo para a transparência e boa gestão dos recursos públicos.
- 4. Veículos próprios:** Os veículos de propriedade do Município mantêm-se o que determina a Instrução Normativa STR 01/2011, atualizada pelo Decreto 603/2021.

Porém, como pode-se observar, referida orientação não tratou do tema em específico, fazendo apenas menção a Instrução Normativa STR 01/2011, que por sua vez, também



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

não contempla nenhum procedimento relativo a execução de controles sobre os pneus a serem utilizados pela administração.

Neste sentido, com intenção de reavaliar as ações executadas em relação ao controle realizado pelas secretarias, sobre o item em questão, esta especializada realizou mais um trabalho de verificação in loco, escolhendo oportunamente as Secretarias de Esportes, Educação, Infraestrutura e Turismo nas quais foram realizados registros e entrevistas, **momento em que se constatou falha grave na realização de controles efetivos sobre os pneus adquiridos e utilizados pelo município**, tais constatações serão aqui apresentadas separadamente a seguir, por secretaria avaliada.

1-Secretaria de Esportes

Em relação a Secretaria de Esportes, realizaram-se visitas técnicas no dia 15/05/2025 no pátio da empresa contratada pela municipalidade para realização de manutenções e trocas de pneus nos ônibus da Secretaria, e nos dias 16 e 23/05/2025, também na sede administrativa da Secretaria de Esportes, localizada na Vila Olímpica.

De acordo com o verificado, constatou-se que somente um servidor ficaria relativamente responsável pela execução das atividades que envolvem os veículos da secretaria, Senhor Everton Vendrame. Em entrevista ao mesmo realizada no dia 21/05/2025, confirmou-se o fato de que a secretaria não possui qualquer procedimento que assegure os registros e controles de entrada, saída, utilização e descarte dos pneus

O mesmo mencionou que, conforme registrado na questão nº 3 do questionário aplicado, embora fosse ele o responsável designado pela chefia imediata, outros servidores também detinham autorizações para recebimento dos pneus, além de acesso ao local de armazenamento, onde pelo menos outras 7 pessoas poderiam ter acesso sem um controle específico sobre quem teria às chaves do local.

Além disso, conforme informações tanto do entrevistado, como do próprio secretário responsável pela pasta, a Secretaria de Esportes não realiza e não possui qualquer tipo de registro, seja informal, manual ou eletrônico, que possibilite realizar a rastreabilidade dos materiais adquiridos e nem correlacionar os pneus adquiridos com os veículos utilizados



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

pela mesma, fator este causado também pela ausência de procedimentos padronizados relacionados ao registro e controle dos bens específicos.

O servidor informou também que, ainda no começo do exercício de 2025, **foram extraviados duas unidades de pneus (no valor total aproximado de R\$ 2.580,00)** que seriam utilizados no ônibus de placa QBN6C75, **tendo sido o caso reportado à chefia imediata, porém sem resolução até o momento, segundo conhecimento do mesmo.**

Assim sendo, verificou-se que a ausência deste tipo de controle impossibilita o adequado acompanhamento do fluxo dos itens, desde a entrada no almoxarifado até sua destinação e utilização final. Essa falha representa um risco significativo à transparência e à adequada gestão patrimonial e financeira desempenhada pela secretaria, além de comprometer a verificação da correta destinação dos pneus, impossibilitando o controle sobre sua aplicação, vida útil e eventual descarte. Tal deficiência também apresenta riscos à segurança operacional dos veículos.

Outro exemplo claro de falhas e ineficiência no controle de pneus pela secretaria, verificou-se quando da aquisição dos pneus oriundos das notas fiscais nº 000140.574 série 1 e 001312 Série 1, ambas apresentadas no anexo I, onde **foram realizadas a aquisição de uma grande quantidade de pneus: sendo 20 unidades para carros baixos e 07 pneus para ônibus, que totalizaram R\$ 13.910,00.**

Em relação a estas aquisições, não foi possível demonstrar com razoável segurança, quando os pneus foram utilizados e muito menos em quais veículos da Secretaria Esportes os mesmos foram colocados, considerando a falta de controle sobre os mesmos.

Logo, entende-se que a adequada execução e controle de tais atividades, possibilitaria a mitigação de diversos eventos de risco, tais como, desvios de materiais, aquisições desnecessárias, uso indevido de recursos públicos, descartes ecologicamente incorretos, além de possíveis sinistros, como verificado no caso mencionado, possibilitando também a realização de um monitoramento que indicasse os custos relacionados aos respectivos veículos, o que poderia servir como embasamento para estudos técnicos de viabilidade para a realização de futuras manutenções, trocas e/ou aquisições de novos itens.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

2-Secretaria de Educação

Em relação a Secretaria de Educação, assim como na Secretaria anterior, fora realizada entrevista e uma vistoria técnica no dia 03/06/2025 no pátio da sede do Transporte Escolar, onde se encontram alguns dos veículos utilizados pela secretaria, localizada no Jardim Acapulco,

Durante entrevista realizada com o Senhor Ildemar Costa, Chefe do Transporte Escolar, verificou-se que o mesmo é responsável pela realização de atividades relacionadas ao controle e utilização de veículos Escolares da secretaria de Educação.

Ao ser questionado sobre procedimentos de controles utilizados nos pneus da secretaria, o mesmo informou que a aquisição dos pneus é realizada através de sistema utilizado pela prefeitura (GTF) onde são relacionados os veículos com os pneus a serem adquiridos.

Contudo, embora tal correlação seja realizada no sistema, após a chegada dos materiais no local de entrega (neste caso o próprio pátio do transporte escolar) foi constatado que não são realizados quaisquer outras atividades que assegurem a continuidade desta identificação, sendo que em alguns casos, os pneus ficam até no máximo 60 dias separados, aguardando a realização do serviço de troca a ser executado por pessoal próprio do Transporte Escolar, que a título de comprovação da execução das atividades, encaminham vídeos e fotos dos serviços realizados à Chefia Imediata.

Também fora informado pelo Sr Ildemar, que embora **o setor não disponha de métodos que possibilitem a realização da rastreabilidade dos pneus**, o mesmo realiza paralelamente através de planilhas de Excel, registros que indicam a quantidade de trocas de pneus por veículo por ano, conforme apresentado no [anexo II](#). Todavia, a planilha apresentada continha dados somente até setembro de 2024.

Questionado em relação à segurança do armazenamento dos pneus, tendo em vista que durante a visita, boa parte dos mesmos estava disposta no pátio do transporte escolar, conforme [registro fotográfico realizado na Secretaria de Educação](#) o mesmo informou que não se teve conhecimento e nem registros no departamento, nos últimos 12 meses, de casos relacionados a possíveis extravios, perdas ou descartes irregulares, além da menção de que o local possui sistema de monitoramento por câmeras de segurança. Sendo que em



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

relação ao descarte, os pneus são relacionados em lista de controle específica, também em Excel, e posteriormente encaminhados ao Ecoponto específico.

Contudo observou-se falha na realização de tal controle, visto que não se possuem comprovações da quantidade, data e efetivação da realização de tal serviço.

3-Secretaria de Infraestrutura

Em relação a Secretaria de Infraestrutura, realizou-se uma visita técnica no dia 04/05/2025 no galpão da Secretaria, localizado próximo a Vila Goiânia, bem como entrevistas com o responsável pelo gerenciamento dos serviços de motoristas e das aquisições relacionadas aos pneus da secretaria.

Neste caso em questão, o Senhor Regis F., servidor efetivo no desempenho das funções há pelo menos 4 meses., informou que a Secretaria de Infraestrutura não possui nenhum controle de registro de entrada dos pneus adquiridos, fator idêntico verificado nas outras secretarias já abordadas, informou também que após a solicitação dos pneus através do sistema da Centro América- GTF, após aprovações do processo, os mesmos são remetidos diretamente ao galpão da Secretaria de infraestrutura, onde aguardam a necessidade e oportunidade para realização dos serviços de troca pelo borracheiro atuante no local.

Oportunamente, durante a entrevista, constatou-se também a chegada de pneus adquiridos pela Secretaria, caso em que, acompanhando o desempenho das atividades do servidor *in loco*, foi possível verificar os procedimentos adotados para conferência e recebimento dos mesmos, bem como dos procedimentos seguintes. Os pneus, após a devida conferência e recebimento, ficaram armazenados em diversos cantos no pátio aguardando definição para realização de serviços de borracharia e troca conforme apresentado no [registro fotográfico da Secretaria de Infraestrutura](#).

Questionado, sobre o acompanhamento dos serviços de troca e manutenção dos pneus, o servidor informou que após a realização das atividades pelo borracheiro, que são solicitadas pelo coordenador responsável, são direcionados vídeos como comprovação da execução para o coordenador (Djalma), mas que ficam registrados só nos telefones utilizados por eles.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

O mesmo informou também, que a **secretaria não possui qualquer método de identificação que possibilite realizar uma rastreabilidade dos pneus em relação aos veículos utilizados**, bem como também não são realizados quaisquer registros formais ou informais que correlacionem os mesmos.

Tendo em vista o caso observado na Secretaria de Esportes, também fora realizado um questionamento ao servidor da secretaria de infraestrutura sobre a ocorrência de casos relacionados a extravios, perda, descartes irregulares ou troca de pneus sem registros formais, ao passo que o mesmo mencionou a **já ocorrência de furtos de pneus na Secretaria de Infraestrutura**, dos quais inclusive foram **registrados em boletim de ocorrência** (disponibilizado como documento comprobatório a esta controladoria), onde o servidor que já não atua no local, que executava serviços de borracharia, quando sem nenhum tipo de autorização ou consentimento, realizou o transporte de **duas cargas de pneus da secretaria** e provavelmente vendeu pneus novos e usados para uma borracharia da cidade.

Após a ocorrência deste caso, os descartes realizados pela secretaria necessitam de autorização da chefia imediata e do Secretário da pasta. Contudo, conforme constatações anteriores, **não é possível realizar qualquer rastreabilidade sobre o item, nem qualquer identificação dos pneus que foram encaminhados ao descarte.**

Indagado também sobre o local e a forma como é realizado o descarte dos mesmos, o Sr. Regis F. informou que os pneus que já não possuem mais condições de serem reutilizados para recapagem, bem como os que já não são mais aproveitáveis, são direcionados ao Ecoponto específico da cidade para o correto descarte. Contudo, também **não se possui quaisquer garantias ou registros da correta realização das atividades** tanto de entrega por parte da secretaria, como de recebimento por parte dos ecopontos.

Em relação ao caso apresentado, após diligências realizadas por esta especializada, constatou-se a abertura de um processo de sindicância investigativa para apuração do caso, o qual ainda se encontra em andamento, devido também a abertura de um inquérito policial na justiça cível, relacionado ao tema.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

4-Secretaria de Cultura e Turismo

Em relação a Secretaria de Cultura e Turismo, **pode-se verificar situação muito semelhante as outras secretarias já mencionadas neste trabalho.** Tendo sido realizada entrevista no dia 11/06/2025 com o servidor efetivo lotado no departamento de Cultura, Senhor Genaldo Ferreira, além de visitas in loco no Centro Cultural Municipal e no Centro de Atendimento ao Turista (CAT), com vistas a se avaliar os procedimentos e controles adotados nestes setores.

Fazendo o uso de questionário também idêntico ao utilizado nas outras secretarias, verificou-se que, assim como nas demais, a Secretaria de Cultura e Turismo **não possui mecanismos que possam assegurar com razoável certeza a execução de controles relacionados à utilização dos pneus**, tendo em vista que conforme observado in loco e também informado pelo servidor responsável, a mesma **não possui qualquer tipo de procedimento, manual ou informatizado, que estabeleça o controle de entrada, armazenamento, rastreabilidade, descarte ou utilização dos mesmos.**

Quando indagado em relação a aquisição, armazenamento e acompanhamento dos serviços de manutenção e troca dos pneus, o servidor informou que a aquisição é realizada pelo sistema utilizado pela prefeitura, e que geralmente a secretaria de cultura quando faz qualquer solicitação do tipo, já o faz incluindo o serviço de troca. Contudo, os pneus vão para o almoxarifado central da prefeitura, pois a secretaria não armazena pneus no departamento.

Porém, constatou-se que o mencionado não condizia totalmente com o verificado in loco, tendo em vista que, conforme registro fotográfico no CAT, foi identificado o armazenamento de um pneu no depósito de materiais do setor, o qual não possuía qualquer tipo de registro de procedência ou identificação, demonstrando assim falha nos controles exercidos pela secretaria.

Assim, a ausência de controles relacionados a manutenção, troca e descarte dos pneus utilizados pela administração, representa uma falha e um alto risco de irregularidades, além de comprometer significativamente a adequada gestão patrimonial da Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Em relação a verificação do item 8.1.3-B: Recomendação para a correta realização e publicação dos registros de quilometragem e das atividades realizadas.

Em relação a correta aplicação dos registros de quilometragem dos veículos, bem como a devida indicação das atividades realizadas pelos mesmos, esta especializada realizou consultas no sistema do portal da transparência, a fim de se constatar a adequada realização e lançamento das informações dos diários de bordo, além de consultas no sistema utilizado pela municipalidade para gestão de frotas e abastecimento, bem como no de monitoramento e rastreamento dos veículos da frota municipal, com intuito de se verificar a fidedignidade das informações prestadas. Compreendendo que este item possibilitaria verificar a adequação ao requisito, bem como, a efetividade da publicidade para a aplicação ao controle social.

Nesta oportunidade, foram avaliadas amostras aleatórias de veículos das Secretarias de Administração, Planejamento e Inovação, Cultura e Turismo, Infraestrutura, Esportes e Educação, onde foram realizadas as seguintes observações:

Na Secretaria de Turismo foi possível verificar o lançamento das informações relativas somente até março de 2025, tendo sido verificado movimentações realizadas posteriormente, indicando portanto a não atualização do sistema.

Na Secretaria de Educação foi possível verificar a atualização das informações também somente até março de 2025, sendo que conforme verificação realizada no sistema disponibilizado para monitoramento da frota, também foi possível constatar movimentações realizadas posteriormente a esta data, indicando portanto a não realização de atualização das informações pertinentes.

Fator semelhante também foi observado nas consultas realizadas para os veículos das Secretarias de Planejamento e Inovação, Esportes e Administração

Na Secretaria de Infraestrutura foi possível verificar que não constam no portal da transparência, informações dos lançamentos e registros de movimentações ocorridas no ano de 2025.

Em consulta ao sistema interno disponibilizado para monitoramento da frota, foram observadas movimentações em diversos dias posteriores, para todos os veículos consultados, indicando falha na disponibilização e publicidade destas informações.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Assim sendo, observa-se que conforme registros no [anexo III](#), que **todas as amostras selecionadas ao acaso e aleatoriamente contavam com informações faltantes e/ou desatualizadas**. Neste sentido ressalta-se mais uma vez, que a não realização do lançamento de informações relacionadas a movimentação dos veículos da frota do município, já fora questão de apontamentos realizados tanto por esta controladoria, em trabalhos anteriores, como também pelo Ministério Público do Estado, caso em que se reitera mais uma vez, a **recomendação para que sejam adotadas providências, o quanto antes, no sentido de se realizarem e de se manterem tais informações disponibilizadas e atualizadas**.

3. Das Considerações Finais.

Por todo o exposto, e considerando o objeto de verificação desta inspeção técnica, e as constatações realizadas, **conclui-se**, ao tempo e com base no disposto na Lei Municipal 4220/2014, **recomenda-se**, *sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis*, o que segue:

- I.** A resposta ao item nº 6 apresentada pela Secretaria de Administração em atendimento ao relatório de Auditoria nº 003/2024/CGM, não fora plenamente atendida até a finalização deste trabalho, caso em que se recomenda que sejam adotadas providências no sentido de realização de comunicação expressa as demais secretarias para adoção de procedimentos de controles relacionados a adequada a utilização dos pneus.
- II.** Recomenda-se que seja realizada a revisão da instrução normativa IN STR 03/2014, de modo a contemplar, pelo menos, a regulamentação dos procedimentos de controle relacionados ao recebimento, registro armazenamento, distribuição, utilização, descarte e baixa dos pneus utilizados pela administração.
- III.** Recomenda-se também a adoção de providências, o mais breve possível, para implementação e realização de registros padronizados que asseguram a adequada utilização e rastreabilidade destes materiais, além de orientações e definição de



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

expressa de responsabilidades sobre os controles dos pneus utilizados, por todas secretarias.

- IV.** Recomenda-se também que seja realizada a aquisição de material que permita proporcionar uma marcação diferenciada nos pneus adquiridos pela prefeitura, como forma de se realizar um registro que permita um acompanhamento em série dos mesmos, bem como atribuições específicas de responsabilidades;
- V.** Que sejam adotadas providências para a estruturação de um departamento que fique responsável por realizar um maior e melhor acompanhamento e verificação de utilização e de registros relacionados aos veículos utilizados pelo município, conforme já apontado em relatórios pregressos.
- VI.** De que sejam adotadas as providências cabíveis para a apuração em relação ao caso mencionado do extravio dos 02 Pneus que estavam destinados ao ônibus da Secretaria de Esportes,
- VII.** De que sejam adotadas providências para o correto e adequado lançamento e atualização das informações referentes aos diários de bordo dos veículos de toda a frota municipal

Por fim rogamos para que esta Controladoria Geral Municipal seja comunicada em um prazo de até 15 dias (quinze dias úteis) quanto das ações e/ou providências adotadas em relação aos fatos aqui abordados, a fim de subsidiar futuros relatórios junto ao TCE/MT.

S. M. J., é o relatório.

Tangará da Serra, 16 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ROBERTO DA SILVA**
Data: 26/06/2025 12:43:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCOS ROBERTO DA SILVA

Controlador Geral Municipal

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA**
Data: 26/06/2025 14:38:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ FELIPE FERNANDES VIEIRA

Controlador Interno Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Registros Fotográficos – Secretaria de Esportes;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Registros Fotográficos – Secretaria de Educação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM



Registros Fotográficos – Secretaria de Infraestrutura;





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Registros Fotográficos – Secretaria de Cultura e Turismo (CAT);





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Anexo I

RECEBAMOS DE: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.				Nº: 000.140.574	
DATA DE EMISSÃO		DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA	
11/07/2024				SÉRIE: 001 Tot Nota: 9.030,00	
		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE 1 - PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA R ULISSES F DE CAMPOS, 132, SUBURBANO, VARZEA GRANDE MT, CEP: 78110677 Fone: (65) 3682-3441		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº: 000.140.574 SÉRIE: 001 FOLHA: 1 de 1	
				 51240703532991000141550010001405741130660030	
				CHAVE DE ACESSO 5124 0703 5329 9100 0141 5500 1000 1405 7411 3066 0030	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS DE MERCADORIAS/SERVICOS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 151240056743938 11/07/2024 15:35:53			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 130786985		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 03.532.991/0001-41	
DESTINATÁRIO/EMITENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		CNPJ / CPF 03.788.239/0001-66		DATA DE EMISSÃO 11/07/2024	
ENDEREÇO AV. BRASIL N. 2.350-N		NÚMERO 2350		BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	
MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA		FONE/FAX (65) 3311-4800		CEP 78300-000	
		UF MT		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
				HORA DA ENTRADA/SAÍDA	
FATURAS / DUPLICATAS					
NÚMERO	VALOR	VENC.	NÚMERO	VALOR	VENC.
001	9.014,52	10/08/24			
CÁLCULOS DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	
0,00		0,00		0,00	
DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	
NOME/RAZÃO SOCIAL		0 - Frete por conta do Remetente (CIF)		PLACA DO VEÍCULO	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	
QUANTIDADE		ESPECIE		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	
				0,0000	
				PESO LÍQUIDO	
				0,0000	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
COD.FISC.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.
43004	PN 295/80R22.5 J/18 152/149M AT167 LISO-DURABLE-DURABLE- SEM GTIN	40112090	260	5405	UN
41845	PN 295/80R22.5 DURABLE 16PR 146/142G TT DR23 LISO IMP-DURABLE- SEM GTIN	40112090	260	5405	UN
CÁLCULO DO ISSQN					
Inscrição Municipal 2382		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
		0,00		0,00	
DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO		VALOR DO ISSQN	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORÇAMENTO: 58208; VENDEDOR: 1-22652 - MARCOS VINÍCIUS SILVEIRO, COND. PAGTO: BOLETO IX PARCELADO(BOLETO - BCO SAFRA); IMPOSTOS RETIDOS: IR-15,48; IMPOSTO RETIDO ANTERIORMENTE POR SUBSTITUIÇÃO NOS TERMOS DO ART 22 DO ANEXO X DO RICMS MT, *Totais dos Tributos Federais (R\$1.502,34) *Totais dos Tributos Estaduais (R\$1.393,20) *Totais dos Tributos Municipais (R\$58,00) Fonte: FVPT				0,00	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

	CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES Rua do Ponce, 18, Lot. Jd. Paula II, Canelas 78.135-136 - Várzea Grande - MT Fone (65) 99283-3587 - c.r.representacoes@hotmail.com	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-Entrada 1-Saída 1	
		Nº 001312 SERIE: 1 Página: 1 de 1	
		Chave de acesso 5124 0127 5197 5900 0131 5500 1000 0013 1215 4614 4699	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora	

Natureza da operação 5405 - Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro		Protocolo de autorização de uso 151240000821587 05/01/2024 08:08:39	
Inscrição Estadual 137479867	Inscr.est. do subst.trib.	CNPJ 27.519.759/0001-31	

Destinatário/Remetente		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data emissão
Nome / Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA		03.788.239/0001-66	ISENTO	05/01/2024
Endereço AV. BRASIL, N°2351-N		Bairro JARDIM EUROPA	CEP 78.300-901	Data saída 05/01/2024
Município Tangará da Serra		Fone/Fax (65) 3311-4800	UF MT	Hora saída 09:08:39

Faturas								
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor

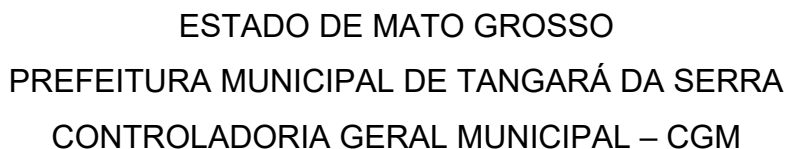
Cálculo do imposto					
Base de cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de cálculo do ICMS Subst. 0,00	Valor do ICMS Subst. 0,00	Valor do FCP ST 0,00	Valor total dos produtos 4.880,00
Valor do frete 0,00	Valor do seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras despesas acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor total da nota 4.880,00

Transportador/Volumes transportados					
Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade 0 20	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto 0,000 96	Peso líquido 0,000

Itens da nota fiscal													
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CST	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vir.ICMS	Vir.IPI	%ICMS	%IPI
94	PNEU 175/70R14 SAILUN	40112090	060	5.405	UN	20,00	244,00	4.880,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN			
Inscrição Municipal 1523	Valor total dos serviços 0,00	Base de cálculo do ISSQN 0,00	Valor do ISSQN 0,00

Dados adicionais	
Observações ICMS ST RECOLHIDO ANTECIPADAMENTE, CONFORME PORTARIA 195/2019 - RICMS - MT Total aproximado de tributos: R\$ 1.509,38 (30,93%) Federais R\$ 679,78 (13,93%) Estaduais R\$ 829,60 (17,00%) . Fonte IBPT. REF. NOTA DE EMPENHO Nº 27705 FICHA: 772 PEDIDO Nº: 15333/23 LICITAÇÃO: PREGAO ELETRONICO 0089/23 PROCESSO: 000334/23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DADOS BANCARIOS AGENCIA 2764-2 C/C 74467-0 BANCO DO BRASIL	Reservado ao fisco



Registros de Controle paralelo das trocas de pneus da Secretaria de Educação

TOTAL	144
-------	-----

Idemar C. Luvizuo
Ildemar Costa Ferreira
Matricula: 124438
Chefe de Departamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Anexo III

Início / Diário de Bordo

Diário de Bordo

Q RRO5A11 Período

Busca Ano Mês

RRO5A11 X 2025 Abril

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Fiat Cronos da Secretaria de Administração abril 2025
Placa: RRO5A11

Início / Diário de Bordo

Diário de Bordo

Q RRO5A11 Período X Limpar filtros

Busca Ano Mês

RRO5A11 X 2025 Maio

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Fiat Cronos da Secretaria de Administração maio 2025
Placa: RRO5A11

Início / Diário de Bordo

Diário de Bordo

Q QCM9H10 Período X Limpar filtros

Busca Ano Mês

QCM9H10 X 2025 Abril

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Renault Duster da Secretaria de Planejamento abril 2025
Placa: QCM9H10

Início / Diário de Bordo

Diário de Bordo

Q QCM9H10 Período X Limpar filtros

Busca Ano Mês

QCM9H10 X 2025 Maio

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Renault Duster da Secretaria de Planejamento maio 2025
Placa: QCM9H10

Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura de Tangará da Serra; Disponível em <https://tangaradaserra.mt.gov.br/diario-de-bordo/>; acesso em 12/06/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Diário de Bordo

Busca: SPC4B60 Período: X Limpar filtros

Busca: SPC4B60 X Ano: 2025 Mês: Abril

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Citroen /C3 Live da Secretaria de Esportes abril 2025 Placa: SPC4B60

Diário de Bordo

Busca: SPC4B60 Período: X Limpar filtros

Busca: SPC4B60 X Ano: 2025 Mês: Maio

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Citroen /C3 Live da Secretaria de Esportes maio 2025 Placa: SPC4B60

Diário de Bordo

Busca: RRJ2C29 Período: X Limpar filtros

Busca: RRJ2C29 X Ano: 2025 Mês: Março

Usuário	Placa	Motivo	Início	KM Inicial	Localização	Início	KM Final	Localização	KM Final
MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	RRJ2C29	SEPARAR MATERIAL NO BARRACÃO	19/03/2025 07:33:37	43826	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	19/03/2025 19:59:59	43863	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	37
IDELEI MARTINS FERREIRA	RRJ2C29	IR NA SINTRA BUSCAR SIMENTO	19/03/2025 13:28:48	43844	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	19/03/2025 15:00:53	43850	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	6
MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	RRJ2C29	BUSCAR MATERIAL BARRACÃO	20/03/2025 10:18:27	43863	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	20/03/2025 14:47:20	43874	AVENIDA BRASIL, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	11
WILSON VALDEVINO DA SILVA PEREIRA FILHO	RRJ2C29	ABASTECIMENTO PARA VIAGEM	20/03/2025 15:32:43	43882	RUA JULIO MARTINS BENEVIDES, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	20/03/2025 19:59:59	43893	RUA ITOA, TANGARÁ DA SERRA - MT	11
MILENA CAROLINE MAGALHÃES MIRANDA	RRJ2C29	BUSCAR ORÇAMENTO MATERIAL DAS OFICINAS	24/03/2025 08:23:08	45382	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	24/03/2025 09:56:04	45387	RUA MANOEL DIONÍSIO SOBRINHO, TANGARÁ DA SERRA - TANGARÁ DA SERRA	5

Renault Duster da Secretaria de Turismo março 2025 Placa: RRJ2C29

Diário de Bordo

Busca: RRJ2C29 Período: X Limpar filtros

Busca: RRJ2C29 X Ano: 2025 Mês: Abril

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Renault Duster da Secretaria de Turismo abril 2025 - Placa: RRJ2C29

Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura de Tangará da Serra; Disponível em <https://tangaradaserra.mt.gov.br/diario-de-bordo/>; acesso em 12/06/2025



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

Diário de Bordo

Q RAY3170 Período

Busca Ano Mês
RAY3170 X 2025 Abril

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Chevrolet Onix da Secretaria de Educação abril 2025 Placa: RAY3170

Diário de Bordo

Q RAY3170 Período

Busca Ano Mês
RAY3170 X 2025 Maio

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Chevrolet Onix da Secretaria de Educação maio 2025 Placa: RAY3170

Diário de Bordo

Q QCP8B16 Período

Busca Ano Mês
QCP8B16 X 2025 Abril

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Fiat Uno Drive da Secretaria de infraestrutura abril 2025
Placa: QCP8B16

Diário de Bordo

Q QCP8B16 Período

Busca Ano Mês
QCP8B16 X 2025 Maio

Nenhum resultado encontrado...

Limpar filtros

Fiat Uno Drive da Secretaria de infraestrutura maio 2025
Placa: QCP8B16

Fonte: Portal da Transparência da Prefeitura de Tangará da Serra; Disponível em <https://tangaradaserra.mt.gov.br/diario-de-bordo/>; acesso em 12/06/2025.

Memorando 20.275/2025

De: Andre V. - GAB-CGM

Para: GAB - Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 26/06/2025 às 15:29:21

Setores (CC):

GAB, SAD-GAB

Setores envolvidos:

GAB, SAD-GAB, GAB-CGM

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO TÉCNICA Nº 005/2025/CGM-MONITORAMENTO DAS AÇÕES DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA PREFEITURA

Excelentíssimo Senhor Prefeito [VANDER ALBERTO MASSON - GAB](#)

C/c Senhor Secretário de Administração [Marcelo Dos Santos Ferro - SAD-GAB](#)

Considerando a missão institucional da Controladoria Geral Municipal – CGM em atuar como órgão fiscalizador, mas também de Apoio e Orientação a Administração Pública, conforme disposto no Plano Anual de Auditorias – PAAI 2025, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 785/2024 e as demais atribuições desta Controladoria Geral Municipal – CGM, regulamentada pela Lei Municipal 4.220/2014.

Esta controladoria realizou Inspeção Técnica para monitorar e verificar as ações adotadas em relação ao Relatório de Auditoria nº 003/2024- relacionado ao Sistema de Transporte da Prefeitura Municipal.

O resultado deste trabalho encontra-se descrito no [Relatório de Inspeção Técnica nº 05/2025/CGM](#), o qual segue anexo, onde estão descritos os achados relacionados às conformidades e inconformidades verificadas, estas ultimas, acompanhadas de recomendações para apreciação e avaliação.

Assim sendo, solicita-se que esta controladoria seja comunicada das ações e procedimentos adotados em relação aos fatos apresentados, a fim de subsidiar futuros relatórios junto ao TCE/MT.

À disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente

—
André Felipe F. Vieira
Controlador Interno Municipal

Anexos:

RELATORIO_DE_INSPECAO_TECNICA_NBA_005_2025assinadoassinado.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7B1B-2674-180D-8958

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE FELIPE FERNANDES VIEIRA (CPF 049.XXX.XXX-00) em 26/06/2025 14:29:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/7B1B-2674-180D-8958>



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Ofício Nº	:	584/2019/GABPRES-DN
-----------	---	---------------------

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2019

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Controlador Interno

Assunto: **Avaliação de controles internos administrativos em gestão de frotas e em contratações públicas**

Prezado(a) Senhor(a) ,

Considerando o Objetivo 4 do Planejamento Estratégico do Tribunal de Contas 2016-2021 (Contribuir para melhoria do desempenho da Administração Pública) que possui a meta “*Garantir que 100% dos fiscalizados atendam a, no mínimo, 70% dos requisitos de maturidade do sistema de controle interno em nível de entidade em, pelo menos, 5 atividades relevantes, até dezembro de 2021*”;

Considerando que os controles internos em **gestão de frotas** e em **contratações públicas** representam importantes instrumentos para a melhoria do nível de governança pública, cuja necessidade de aperfeiçoamento está relacionada à prevenção de desvios e de desperdício de recursos públicos;

Considerando que este Tribunal vem disponibilizando cursos de avaliação de controles internos em **contratações públicas** e em **gestão de frotas** de modo presencial e EAD aos controladores internos dos municípios fiscalizados;

Considerando a previsão no PAAI – 2019 de auditorias de avaliação de controles administrativos dessas atividades no segundo semestre deste exercício, conforme requisição deste Tribunal por meio do Ofício Circular nº 30/2018;





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Conselheiro Domingos Neto

Telefone(s): (65) 3613-7513

e-mail: presidencia@tce.mt.gov.br

Informo que, **até 02/09/2019**, deverão ser remetidos à Consultoria Técnica deste Tribunal de Contas os formulários eletrônicos, via Sistema *Limesurvey*, juntamente com as evidências de auditorias obtidas na execução dos trabalhos, conforme devidamente explicado aos integrantes das UCIs nas referidas capacitações.

Saliento que este Tribunal entende que a realização destas avaliações é fundamental para o aprimoramento dos sistemas de controle interno da Administração Pública mato-grossense e para a efetividade das políticas públicas em todo nosso Estado, que é o interesse e o compromisso de todos nós.

Por derradeiro, esclareço que informações adicionais poderão ser prestadas pelo senhor Richard Maciel de Sá, Auditor Público Externo, pelo telefone (65) 3613-2936 ou pelo e-mail richard@tce.mt.gov.br.

Certo da costumeira colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

DECRETO N.º 549, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

**APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE FROTAS DO
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.**

CONSIDERANDO Memorando nº 02964/SAD/2021, datado de 25 de novembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Ação para Aperfeiçoamento da Gestão de Frotas do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, conforme anexo, que faz parte integrante deste.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto nº 249 de 08 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **trinta** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e um**, **45º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.


Vander Alberto Masson
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.


Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração



PO DE MATO GROSSO

06

ITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

aria Municipal de Administração

de Ação para Aperfeiçoamento da Gestão de Frotas do município de Tangará da Serra

ACHADOS DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO	OBSERVAÇÃO DA CONSTATAÇÃO	AÇÕES DEFINIDAS	RESPONS.	PREVISÃO		REALIZAÇÃO		STATUS	COMENTÁRIO
					INÍCIO	TÉRMINO	INÍCIO	TÉRMINO		
1 - Verificação 01: A ção das principais dades envolvidas no ciamento da frota está arada por ato ativo, devidamente alizado e detalhado?	Constatação: Exigência Cumprida.	Restou constatado pela CGM que a execução das principais atividades envolvidas no gerenciamento da frota está amparada por atos normativos, devidamente formalizados e detalhados, entretanto, é necessário aprimorá- los, pois os mesmos não contemplam detalhes imprescindíveis para o bom controle e zelo da frota municipal.	Revisar e atualizar as IN-STR 002/2014 Versão 01 (Manutenção Preventiva e Corretiva) e IN-STR 003/2014 (Gerenciamento e Controle de Combustível e Peças).	Coordenação de Material e Patrimônio	Jan/2022	Abr/2022			A iniciar	
2 - Verificação 02: A m elaborados manuais otinas e procedimentos ando onizando as principais	Constatação: Exigência Cumprida com Possibilidade de Melhorias.	Foi observado que nas INs correlatas, há disponibilização de check-list para manutenção diária de de Prefeitura e	Revisar e atualizar as normativas existentes, adequando-as a demanda da Prefeitura e	Coordenação de Material e Patrimônio	Jan/2022	Abr/2022			A iniciar	

Atividades envolvidas no gerenciamento da frota?		veículos, fichas modelos de formulários de controle de abastecimento, fornecimento de peças e serviços, modelo de diário de bordo, modelo de fluxograma adotado pela Prefeitura para o gerenciamento da frota. Entretanto, há lacunas nos referidos atos normativos que podem ser aprimorados, pois procedimentos necessários como o controle de custos pneumáticos, custos operacionais e outros, não são abrangidos nos mesmos.	divulgando-as a todos os servidores da Organização para colocação em prática, no sentido de padronizar a execução das rotinas internas e dos procedimentos de controle aplicáveis à Gestão da Frota.							
3 - Verificação 03: O setor responsável pelo gerenciamento da frota possui recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados para o envolvimento de suas atividades?	Constatação: Exigência não Cumprida, necessita implementar melhorias.	A auditoria apontou para a necessidade de providências para criação do setor específico de gestão de frotas, dotando-o com recursos e humanos e estrutura necessária para o bom funcionamento da frota municipal.	1- Realização de estudo visando elaboração de Projeto para criação do Setor de Gestão de Frotas; 2- Dotar o setor com recursos humanos e estrutura necessária para melhor gerenciamento da frota;	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio e demais secretarias.	Jan/2022	Abr/2022			A iniciar	

4 - Verificação 04: A frota é liderada por um gerente de transporte, responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar a frota pública?	Constatação - Exigência Não Cumprida. Necessidade de implementar melhorias.	A auditoria apontou que apesar de haver um controle, este demonstra ser insuficiente para o tamanho da frota municipal, necessitando de adoção de medidas para melhoria do controle da gestão da frota.	1 - Providenciar a reestruturação do quadro administrativo, com a criação de setor, departamento ou outro correlato, dotando-o com recursos e humanos, tecnológicos e estrutura necessária para o bom funcionamento e gerenciamento da frota municipal, sendo este liderado por um gerente ou chefe de transporte	Gabinete da Secretaria de Administração	Jan/2022	Out/2022	A iniciar	Todos os veículos foram identificados com adesivos com o brasão do município
5 - Verificação 05: Os equipamentos de transportes: veículos e (cintrados) da frota possuem identificação visual, conforme especificado no manual de Identidade Visual da organização?	Constatação: Exigência Cumprida, Possibilidade de implementar melhorias.	Restou constatado que a administração possui padrão especificado no manual de identificação da frota visual, com identificação visual do brasão do Município e parâmetros disponibilização de canal de atendimento para denúncias, como o 0800 da Ouvidoria Municipal, brasileiro, com a cumprindo assim a exigência.	Manter atualizado o manual de identificação da frota ou que os estabelecimentos e parâmetros necessários para o cumprimento do código de trânsito de trânsito brasileiro, com a devida identificação dos veículos públicos, facilitando a controle social e cumprindo as normas legais	Coordenação de Material e Patrimônio	-	-	Controle mantido	

5 - Verificação 06: A aquisição e instalação do sistema de rastreamento (software)? Constatação: Exigência Cumprida com Possibilidade de Melhorias.	Recomenda-se para fins de maior eficiência no controle e gerenciamento da frota de veículos, estruturação do setor ou de Coordenação de Transportes, com recursos humanos e outros, a fim de utilização eficaz do sistema informatizado (RLZ Sistemas), adequando-o a necessidade desta Municipalidade, bem como, capacitando os servidores envolvidos na gestão da frota, para que os mesmos possam utilizar o sistema em toda sua funcionalidade.	1- Realizar processo licitatório para aquisição de equipamento GPS/GSM/GPRS), visando a Implantação do Controle e Gabinete da Secretaria de Administração da movimentação da frota via rastreamento veicular. 2-Capacitar servidores para utilização do sistema em toda sua funcionalidade	Coordenação de Material e Patrimônio	Manutenção do controle	Controle mantido	Jan/2022 Mai/2022	Mai/2022 Ago/2022	Licitação em estudo quanto a forma de aquisição e sistema de contratação do rastreamento para veicular, para elaboração do Termo de Referência
7 - Verificação 07: Os equipamentos de rastreamento (veículos e equipamentos) são devidamente organizados e atualizados? Constatação: Exigência Cumprida.	Restou constatado pela CGM que o controle é feito em pastas individualizadas, sendo que os comprovantes de aquisição são todos arquivados mensalmente juntos, a cópia dos licenciamentos anuais são arquivados juntos por final da placa, além dos termos de							

8 - Verificação 08: É necessário controle dos documentos de validade dos documentos dos veículos e sinistros (licenciamento seguro obrigatório, Multas, seguro obrigatório, etc.)?	Restou constatado que a CGM que o controle existe, é realizado, mas necessita implementar melhorias.	1 - Providenciar a reestruturação do quadro administrativo, com a criação de setor, departamento ou outro correlato, dotando-o com recursos e humanos, tecnológicos, além de estrutura física que permita o controle do vencimento dos documentos dos veículos por sistema informatizado, medidas urgentes para regularização de todos os documentos de veículos da frota pública.	Gabinete da Secretaria de Administração	Jan/2022	Out/2022	A iniciar
9 - Verificação 09: Os Equipamentos de transportes: veículos e sinistros) são analisados analiticamente e individualizada e de acordo com normas de	Restou constatado que as informações constantes dos relatórios lançados no sistema, condizem com os veículos verificados, cumprindo assim a	Manutenção do controle	Coordenação de Material e Patrimônio	Dezembro/21	Permanente	Controle mantido

2 - Verificação 12: Os condutores não recebem periodicamente capacitação técnica (ex.: treinamento de direção defensiva, normas de trânsito, legislação de trânsito, primeiros socorros, mecânica básica, etc.)	Constatação 12: Exigência Não Cumprida, Deficiência no fornecimento periódico aos condutores de Capacitação Técnica, Necessidade de Melhorias	A auditoria constatou que não há um programa de realização periódica de capacitação Técnica para os condutores da Frota Municipal.	Estudar a Elaboração de um Plano de Capacitação para implantação de um programa de capacitação técnica aos condutores, com treinamentos periódicos, presenciais ou à distância, sobre direção defensiva, direção econômica, legislação de trânsito, primeiros socorros e mecânica básica.	Gabinete da SAD em Conjunto com as Demais Secretarias	Abr/2022	Ago/2022			A iniciar	
3 - Verificação 13: Os processos administrativos de trânsito e processos de julgamento de valores ao pelo pagamento de taxas de trânsito.	Constatação 13: Exigência Cumprida com Necessidade de Melhorias.	O setor competente já realiza o controle dos processos administrativos relativos à infrações de trânsito sofridas ou praticadas pelos condutores, porém foi recomendada a adoção providências legais para rápida regularização de todos os veículos da frota municipal que possuem débitos relativos às infrações e multas.	Serão adotadas as medidas necessárias para mais celeridade nos desfechos dos processos de regularização de documentação de todos os veículos da frota municipal que possuem débitos relativos às infrações e multas.		Dez/2021	Permanente			Controle mantido	
4 - Verificação 14: Os processos de controle dos valores ao pelo pagamento de taxas de trânsito.	Constatação 14: Exigência Cumprida	O setor competente já realiza o controle dos processos administrativos relativos à infrações de trânsito sofridas ou praticadas pelos condutores, porém foi recomendada a adoção providências legais para rápida regularização de todos os veículos da frota municipal que possuem débitos relativos às infrações e multas.	Serão adotadas as providências necessárias para mais celeridade nos desfechos dos processos de regularização de documentação de todos os veículos da frota municipal que possuem débitos relativos às infrações e multas.	Gabinete da SAD em Conjunto	Abr/2022	Nov/2022			A iniciar	

upla



ustíveis renováveis)?

da frota municipal com ações voltadas a sustentabilidade ambiental, como a elaboração de uma política de descarte de resíduos de pneus e óleos lubrificantes; utilização preferencial de combustíveis renováveis (etanol e biodiesel); realização de manutenções preventivas nos equipamentos de transportes, com o objetivo de mantê-los menos poluentes; renovação periódica da frota, visando manter uma frota mais moderna e menos poluente; treinamento dos condutores sobre como conduzir de forma mais econômica; desfazimento de sucatas do pátio público para evitar a proliferação de doenças e a contaminação do solo por bateria, pneus, combustíveis e óleos lubrificantes; aquisição	implementação das ações voltadas para a sustentabilidade ambiental, nos termos dos apontamentos constantes da Auditoria.							os lubrificantes são coletados por empresa de reciclagem. Quanto aos veículos da demais secretarias, o descarte é feito nas oficinas terceirizadas. Porém, a Administração pretende a partir do segundo semestre de 2022, realizar o estudo para implementação das ações voltadas para a sustentabilidade ambiental relacionados aos apontamentos
--	--	--	--	--	--	--	--	---

	manuscrita, que posteriormente é enviado á Coordenação de Patrimônio, que o lança no sistema eletrônico. Os referidos lançamentos possibilitam emissão de relatórios gerenciais completos, inclusive demonstrando a utilização por condutor ou por veículo	gerenciamento da frota						frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle
9 - Verificação 19: Monitoramento eletrônico (Equipamentos de transportes: veículos e maquinários) empregados em áreas rurais, possuíam como características dificuldade de comprovação da aplicação e elevado custo operacional.	Constatação 19: Exigência Não Cumprida, Necessidade de Melhorias	Constatou-se que atualmente não ocorre a incidência de monitoramento de veículos e maquinários por sistema de rastreamento por satélite (GPS), existindo apenas o controle feito através do Diário de Bordo	Implantar sistema de Gerenciamento da Movimentação da Frota via rastreamento por Satélite (GPS)	Gabinete da SAD	Jan/2022	Mai/2022		Licitação em estudo quanto a forma de aquisição e sistema de contratação do rastreamento veicular, para elaboração do Termo de Referência
10 - Verificação 20: Alinhamento dos ETs de transportes: veículos e maquinários) em garagem físico com estrutura física adequada para guarda-los.	Constatação 20: Exigência Não Cumprida, Necessidade de Melhorias	Foi constatado que apenas as Secretarias de Educação e Infraestrutura, possuem garagem própria com estrutura física razoável para guarda dos veículos e maquinários, uma vez, que mesmo estas e	- Realizar estudo de viabilidade econômica e financeira para implantação de local adequado no pátio da prefeitura, com preparação do demarcação em	Gabinete da SAD em conjunto com as Demais Secretarias	Mar/2022	Nov/2022		Para implantação de um local, apropriado para realizar a guarda dos veículos da frota, possibilitando um controle centralizado quanto ao uso dos veículos da Frota, depende da reestruturação do

ustível e óleo icante realizado nos (Equipamentos de portes: veículos e inários)?		informações relativas à este tema.	e maquinários.							
2 - Verificação 22: ole de pneumáticos da (marcação a fogo ou eta eletrônica), visando substituições não izadas.	Constatação 22: Exigência Não Cumprida, Necessidade de Melhorias.	Constatou-se que este procedimento de controle pneumático da frota municipal, ainda não ocorre.	-Providenciar aquisição do pneu (marcação a fogo ou etiqueta eletrônica), para Controle de neumáticos da frota	Fev/22	Abr/2022				A iniciar	
3 - Verificação 23: tro das informações a especificação ca e a utilização dos s da frota (marca, tipo, nsão, vida útil, magens, etc.)?	Constatação 23: Exigência Não Cumprida, Necessidade de Melhorias.	A CGM Constatou que atualmente este procedimento de controle pneumático da frota municipal ainda não ocorre.	-Implementar o controle dos pneumáticos da frota municipal, através de marcador a fogo e registro de fim informações no fim de salvaguardar o patrimônio público.	Abr/2022	Set/2022				A iniciar	
4 - Verificação 24: o de Manutenção acional dos Equipamentos de portes: veículos e uinários) visando ntir condições primárias operação e identificar atuais falhas mecânicas.	Constatação 24: Exigência Cumprida, com Necessidade de Melhorias.	A Auditoria Constatou que, de acordo com a Instrução Normativa STR 02-2014 Versão 01, ficou estabelecido como de responsabilidade dos condutores, realizar os check list da quilometragem veículo diariamente, operacional da frota, observando prazo de validade e componentes os condutores dando	Promover a revisão dos instrumentos que o Gabinete da SAD/Coordenado ria de Material e Patrimônio,	Abr/2022	Nov/2022				A iniciar	Para criação do Plano de Manut. Operacional da Frota, depende da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/ gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle.




5 - Verificação 25: O de Manutenção preventiva dos ETs e equipamentos de veículos e transportes: veículos e maquinários), visando condiçõesacionais?	Constatou-se que apesar de haver previsão Normativa, não há na prática um plano de manutenção preventiva dos veículos da frota municipal.	Promover a revisão dos instrumentos normativos que dispõem sobre o gerenciamento da Manutenção Preventiva dos ETs, bem como colocá-lo em prática. - Criar plano de manutenção de frota	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio e demais secretarias.	Abr/2022	Nov/2022						Para criação do Plano de Manut. Operacional da Frota, depende da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle.
6 - Verificação 26: O de Manutenção preventiva dos ETs e equipamentos de veículos e transportes: veículos e maquinários), visando condiçõesacionais?	Constatou-se que apesar de haver previsão Normativa, não há na prática um plano de manutenção preventiva dos veículos da frota municipal.	Promover a revisão dos instrumentos normativos que dispõem sobre o gerenciamento da Manutenção Preventiva dos ETs, bem como colocá-lo em prática. - Criar plano de manutenção de frota	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio e demais secretarias.	Abr/2022	Nov/2022						Para criação do Plano de Manut. Operacional da Frota, depende da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle.
6 - Verificação 26: O de Manutenção preventiva dos ETs e equipamentos de veículos e transportes: veículos e maquinários), visando condiçõesacionais?	Constatou-se que apesar de haver previsão Normativa, não há na prática um plano de manutenção preventiva dos veículos da frota municipal.	Promover a revisão dos instrumentos normativos que dispõem sobre o gerenciamento da Manutenção Preventiva dos ETs, bem como colocá-lo em prática. - Criar plano de manutenção de frota	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio e demais secretarias.	Abr/2022	Nov/2022						Para criação do Plano de Manut. Operacional da Frota, depende da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle.

serviços de manutenção realizados nos ETs de Necessidade de Cumprida, com Melhorias.	verificadas junto ao sistema de software utilizado (RLZ Sistemas) e junto ao Setor de Patrimônio, que o município possui o controle dos serviços de manutenção efetuados nos veículos e máquinas da frota municipal por meio de sistema informatizado.	sistemas de custos, que propiciem a emissão e utilização de relatórios para mensuração e avaliação do custo-benefício dos veículos e maquinários da frota municipal.	ria de Material e Patrimônio e demais secretarias.						realizar a integração dos sistemas de T.I dependendo ainda da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/ gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle
7 - Verificação 27: É observado o tempo de duração dos serviços de manutenção realizados na própria organização?	Constatação 27: Não Possui – Não se Aplica	Ressalta-se que os serviços de manutenção de veículos e maquinários são terceirizados, sendo realizados em oficinas e empresas especializadas para este fim, contratadas via certames licitatórios.	x	x	x	x	x	x	
8 - Verificação 28: Controle de movimentação (entrada/saída) de materiais armazenado na frota.	Constatação 28: Não Possui – Não se Aplica	Constatou-se que não no âmbito da Prefeitura Municipal armazenado de materiais exclusivo da frota municipal, toda aquisição seja de peças, pneus ou outros materiais de manutenção da frota, é realizada conforme a necessidade da frota, através de compras	Estudar a viabilidade de dar entrada no almoxarifado dos materiais para uso da frota, principalmente pneus.	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio.	Set/2022	Abr/2022	A iniciar	A aquisição seja de peças, pneus ou outros materiais de manutenção da frota, são adquiridos conforme a necessidade e para uso imediato no veículo.	




portes: veículos e inários)?		que permita o cálculo, análise e acompanhamento mensal de custos operacionais da frota como os custos fixos e variáveis.	que propiciem a emissão e utilização de relatórios para mensuração e avaliação do custo-benefício dos veículos e maquinários da frota municipal.	secretarias.	julh/2022	Julh/2023				reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/ gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle
1 - Verificação 31: dos indicadores de desempenho do Sistema de Transporte?	Constatação 31: Exigência Não Cumprida, Necessidade de Melhorias.	A Auditoria constatou que não há na Prefeitura implementado um sistema de custos efetivo para gerenciamento da frota, que permita o cálculo, análise e acompanhamento mensal de custos operacionais da frota como os custos fixos e variáveis e que permitam observar indicadores de desempenho do sistema de transporte	Adotar providências para realização de estudo visando a implementação de sistemas de custos, que propiciem a emissão e utilização de relatórios para mensuração e avaliação do custo-benefício dos veículos e maquinários da frota municipal além de permitir observar indicadores de desempenho do sistema de transporte.	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio e demais secretarias.	julh/2022	Julh/2023			A iniciar	Para implementação desta ação, necessita realizar a integração dos sistemas de T.I dependendo ainda da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/ gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle
2 - Verificação 32: da renovação da frota.	Constatação 32: Exigência Não Cumprida, Inexistência na Prática Política Renovação da	Constatou-se que não há implementado um sistema de custos efetivo para gerenciamento da frota, que permita obter informações acerca do custo de depreciação,	Adotar as providências para realização de estudo visando a implementação do de sistemas de custos, pois só a partir dele,	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio e demais secretarias.	Julh/2022	Julh/2023			A iniciar	Para implementação de um Plano de Renovação da Frota, além da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação




	Frota, Necessidade de Melhorias.	manutenção e idade econômica de substituição, com o devido calculo do ponto econômico de substituição, sendo a renovação da frota de veículos, feita por cada secretaria sem a existência de um política de renovação que defina parâmetros.	será possível novas ações no gerenciamento da frota, como a elaboração de uma política de renovação da frota baseada em dados técnicos		Julh/2022	Julh/2023			de Dpto específico p/ gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/ melhor controle, necessita ainda, levar em consideração diversos fatores, tais como, disponibilidade orçamentária, veículos adquiridos com recursos de convênios. Assim, entendemos que esta ação de ve ser melhor estudada e avaliada para verificar a viabilidade de uma implantação futura nos próximos exercícios
33 - Verificação de Aquisições de Equipamentos de Transportes (ETs: veículos e maquinários), baseado em Prática de Plano de Aquisições e de dimensionamento da frota. Equipamentos de Transportes (ETs: veículos e maquinários), Necessidade de		Constatou-se que não há implementado um controle efetivo da frota baseado em critérios técnicos, que permitam obter informações acerca técnicas para aquisição de novos veículos.	Adotar providências para realização de estudo visando implementação de um sistema de custos, demais que permitam a extração de informações técnicas necessárias, para a partir deste estudo, verificar a possibilidade de	Gabinete da SAD/Coordenadoria de Material e Patrimônio e	Julh/2022	Julh/2023		a iniciar	Para implementação de um Plano de Aquisições de Veículos e Equip. da Frota, além da reestruturação do sistema de gestão de frota, com a criação de Dpto específico p/ gerenciamento da frota, dotado dos recursos humanos e tecnológicos necessários p/



Melhorias.

Melhorias.	4 - Verificação da vantagem da terceirização da frota, elaborado a partir de dados técnicos e econômicos.	Constatação 34: Não Possui – Não se Aplica.
	Recomenda-se a Municipalidade, estudo e providências para estruturação de um setor de transporte, com suporte de recursos humanos, tecnológicos e outros que sejam necessários para um bom gerenciamento da frota, além da implementação de um sistema de custos, que permitam a extração de informações técnicas necessárias para	x
	elaboração de um Plano de Aquisição de Veículos, Máquinas ou Equipamentos baseados em parâmetros técnicos.	x
		x
		X
		x
		x

